

TC 030.895/2013-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB

Responsáveis: América Construções e Serviços Ltda (CNPJ 05.492.161/0001-63); Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04) e Luciano Francisco de Oliveira (CPF 154.374.424-91)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde

Procurador: Alysson Cássio Barbosa da Silva (CPF 082.732.874-59)

Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando a interposição de Recurso de Reconsideração pelo Sr. Luciano Francisco de Oliveira (peça 54 e R001) contra o Acórdão 758/2015-TCU-Plenário (peça 37);
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 55);
4. Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 29 de maio de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora